

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 35/2024

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o DESPACHO 24/2024/SESAU/CGTES, que solicita inclusão de pauta na 10ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RR, para anuência do PLANO ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE RORAIMA - PEGTES (2024 - 2027), no dia 07 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO Portaria GM/MS nº 2.168 O Ministério da Saúde institui o Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do SUS (ValorizaGTESSUS), que entre outras, estabeleceu os objetivos do referido Programa, bem como os critérios para financiamento da GTES, em âmbito nacional.

CONSIDERANDO Orientação Técnica nº 01/2023 Emitida pela SGTES/MS, a Nota Técnica em questão dispõe sobre os pressupostos para o planejamento das atividades, os resultados esperados e a adesão ao Valoriza GTES-SUS;

CONSIDERANDO Encontro Nacional Trabalho e Educação na Saúde do SUS OBJETIVO: retomar a discussão sobre a GTES, apresentar a nova equipe e as propostas da SGTES e promover o debate entre as regiões. Nessa ocasião foi construída a Matriz de Necessidade de Cada Estado;

CONSIDERANDO Curso de Planejamento da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde Desenvolvido em ambiente virtual, o curso foi uma estratégia da SGTES/MS, para orientar e dar suporte teórico e prático aos Estados para a construção dos seus planos. A metodologia aplicada pela SGTES também disponibilizou 02 (dois) técnicos/apoiadores que são responsáveis pela orientação do processo de construção do plano;

CONSIDERANDO a Lei 8.142 DE 19 de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.507 de 27 de junho de 2011 que dispõe sobre a movimentação de recursos Federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das Leis citadas;

CONSIDERANDO a Portaria De Consolidação GM/MS Nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que se trata da implantação de um novo processo de planejamento estratégico situacional da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, por meio do Programa ValorizaGETSSUS;

CONSIDERANDO consenso entre as gestões de Saúde, representada pela presidente do COSEMS/RR, a Coordenadora da CIB/RR - Secretária de Saúde do Estado de Roraima;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar o plano estadual de gestão do trabalho e da educação na saúde de Roraima 2024 – 2027;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua homologação em plenária de CIB/RR e publicação no Diário Oficial do Estado - RR.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO Secretária de Saúde do Estado de Roraima Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RR	ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO Secretária de Saúde do Município de Caracará Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/RR
--	--

Boa Vista (RR), 13 de Novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Adnayara de Souza Figueiredo**, Usuário Externo, em 13/11/2024, às 20:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Castro Neto, Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima II**, em 14/11/2024, às 20:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.